LEI Nº 5.954, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 027/2024
AUTORIA: Executivo Municipal
Autoriza a doação de imóvel para fins habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão, com base na Lei nº 1648, de 07 de junho de 1988, Memorando nº 001/2023 - GR originário do Departamento de Habitação e Laudo de Vistoria de cumprimento das obrigações donatárias – Portaria nº 15564, de 24 de novembro de 2023, todos integrantes da presente Lei, AUTORIZADA a alienar por doação, com encargos, o imóvel abaixo relacionado, localizado no Loteamento Senhor Bom Jesus – Rua José de Paula, ao adquirente adiante identificado, a saber:

Quadra	Lote	Concessionária
R	05	Rosângela Angelo

Parágrafo único: Os adquirentes elencados no presente artigo, cumpriram as exigências da Lei nº 1648, de 07 de junho de 1988 e legislações posteriores.

Art. 2º - Os adquirentes e ou sua família deverão continuar residindo no imóvel doado, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação, sendo que durante esse período o imóvel não poderá ser alienado ou penhorado; e o não cumprimento acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Art. 3º - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Matão, a preempção ou preferência dos imóveis ora doados, devendo o município ser notificado por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para exercer o seu direito de prelação, nos termos do art. 513, parágrafo único, do Código Civil.

Art. 4º - As cláusulas de Impenhorabilidade, Inalienabilidade, Preempção ou Preferência, deverão constar da escritura de doação, cujo não cumprimento acarretará na retrocessão do imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos adquirentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.955, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 032/2024
AUTORIA: Vereador João Silvério do Carmo Filho
Dá denominação de Tereza Bernardino de Oliveira à Rua 07 do loteamento Jardim Eldorado na cidade de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 07, do loteamento denominado Jardim Eldorado, nesta cidade, com início na Rua 12 do Jardim Eldorado e término na divisa do loteamento Jardim Eldorado com o Sítio Santa Maria da Bela Vista e área de propriedade de José Paulo Magollo e outra, passa a denominar-se **RUA TEREZA BERNARDINO DE OLIVEIRA.**

Parágrafo Único. Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 0278/2023
AUTORIA: Vereador Everaldo de Carvalho
Institui a "Feira da Barganha" no âmbito do Município de Matão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Matão, a "Feira da Barganha".

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.957, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 0280/2023
AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi
Dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do município, do fornecimento e do estoque de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, do fornecimento trimestral e do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais, na forma que especifica.

Art. 2º - A divulgação da lista de medicamentos disponíveis na farmácia municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – nome químico do medicamento;
II - nome genérico do medicamento;
III - quantidade total do medicamento disponível;
IV - data e horário da última atualização dos dados.

Art. 3º - A cada noventa dias, deverá ser divulgado, no sítio oficial do Município, relatório contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento fornecido pela farmácia municipal bem como as informações referidas no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90(noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.958, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 0268/2023
AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi

Dispõe sobre a distribuição gratuita de prótese mamária externa e sutiãs pós mastectomia ou reconstrução mamária para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa de distribuição gratuita de prótese mamária externa e sutiãs adaptados para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passaram por mastectomia e/ ou reconstrução mamária.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.959, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 0287/2023
AUTORIA: Vereador Luiz Francisco Fernandes
Autoriza a criação da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura e dá outras providências no município de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a criação da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura e dá outras providências no município de Matão.

Art. 2º - São objetivos da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura:

I – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;
II – Estimular a circulação do livro no Município e na região;
III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;
IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;
V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
VI – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;
VII – Incentivar a produção literária de Matão, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes;
VIII – Promover concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
IX – Estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e biblioteca municipal;
X – Estímulo à realização de palestras e debates com escritores e demais pessoas ou entidades ligadas à produção literária;
XI – Elaboração de cursos e oficinas de criação literária;
XII – Realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;
XIII – Edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;
XIV – Programar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;
XV – Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;
XVI – Incentivar escritores municipais e regionais.

Art. 3º - A cada biênio, será constituída uma Comissão Intersetorial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura, bem como pelo estabelecimento de seu regulamento, sendo a mesma composta por 14 (quatorze) representantes, na seguinte conformidade:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 04 (quatro) representantes do Departamento de Cultura;
II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Juventude;
III – 01 (um) representante do Departamento de Comunicação;
IV – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Matão;
VI – 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Matão.

Art. 4º - A Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no entorno e/ou da Praça da Alfredo de Paiva Garcia, podendo ser determinado outro local, por decisão da Comissão Intersetorial de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - A data de realização da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura deverá ser estabelecida pela Comissão Intersetorial, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses.

Art. 6º - A seleção das editoras que participarão da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Intersetorial.

Art. 7º - Para implementação da Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Matão estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

Art. 8º - A Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura promoverá a exposição de obras de autores locais, nacionais e internacionais, a visitação às bibliotecas e a realização de feiras de livros.

Art. 9º - O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira do Livro Anual: Leitura e Literatura, disponibilizando a infraestrutura necessária à sua realização.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
12ª	IDILA SORAYA NORONHA JAIME BARNABE	V0009897	TÉCNICO EM ENGERMAGEM
04ª	JONAS EDUARDO MENOTI MARIANO	29.464.064-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE
08ª	ISABELA BIANCHINI MAROLDE	45.878.903-3	FISIOTERAPEUTA
96ª	MILENA RODRIGUES JULIO	58.361.440-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
97ª	RENATO PEDRO DE ABREU	27.580.528-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
98ª	MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	41.987.270	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
99ª	TIAGO AUGUSTO CACHOEIRA	47.513.683-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
26ª	GUILHERME DE MARINS SANTOS BASSI	53.955.082-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AFRODESCENDENTE

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 22 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	CLÍZIA GENOVEZE GAUCH CAMARGO	46.770.448	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
02º	LORRAINE DA SILVA GURTLER	2.334.966	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
03º	ANDREA CASSIANO BOCA BRAGA	48.105.726-2	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
01º	LAIS LIMA PELOZO	43.291.117	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
02º	GUNTHER RICARDO BERTOLINI	52.718.509-7	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
01º	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	62.755.843	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
02º	MARLA CRISTINA CAMARA BANHATO	40.493.839-5	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
03º	NATALI FERREIRA DE SOUZA	44.048.505-8	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
04º	EWELLYN RAYANE FERREIRA SANTOS	14.441.655	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
05º	MARYANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	4.619.973	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
01º	CRISTIANA ROSSI CHIOZZINI	25.992.283-3	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA
01º	LETÍCIA HELENA PORTO DE OLIVEIRA	40.401.443-4	ASSISTENTE SOCIAL
02º	NAIRA LICIA DA SILVA	48.143.200-0	ASSISTENTE SOCIAL
03º	BRUNA ANDREA DA SILVA GALLI	36.197.730-X	ASSISTENTE SOCIAL
01º	GIOVANA LUIZ TREVISOLLI	53.667.505-3	ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTE

II – Em virtude do não comparecimento do 04º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
14º	ANTÔNIO MARCOS PRUDÊNCIO	25.153.668-3	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 22 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 03/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	THEMÍSTOCLES SOARES ANDRADES DE OLIVEIRA	42.899.705-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LARANJEIRAS
02º	GÉSSICA APARECIDA SANTANA GAZONI	47.521.499-7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LARANJEIRAS
03º	LARISSA PEREIRA SALATINO	47.463.508-9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LARANJEIRAS
02º	LILIAN ALEIXO DE SANTANA	44.292.033-7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LARANJEIRAS - AFRODESCENDENTE
01º	POLYANA GALLI RODRIGUES	40.372.033-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAS LOMAS
02º	MARCOS EDUARDO DINIZ	24.441.661-8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAS LOMAS
03º	JULIANA CINEL EL KADRE	30.551.891-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAS LOMAS
01º	GEREMIAS GOMES DAS NEVES	33.910.857-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAS LOMAS - AFRODESCENDENTE
01º	CINTIA LILIAN BORDIN DA SILVA	41.809.398-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PARK ALIANÇA
01º	ROGER VALERIO DOS SANTOS	47.020.207-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CADIOLI
02º	DANIELLE DE SOUZA BOMFIM	54.216.590-9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CADIOLI
01º	RAISSA CRISTINA DOS SANTOS	56.709.590-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SÃO JUDAS TADEU
02º	LUIZ HENRIQUE DE MOURA GOULART CORINA	40.766.716.7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SÃO JUDAS TADEU
03º	MARCOS REIS SOARES BATISTA	26.526.712-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SÃO JUDAS TADEU

02º	JÉSSICA SOARES MARTINS	52.644.073-9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SÃO JUDAS TADEU - AFRODESCENDENTE
01º	MARIA EDUARDA GERGA	58.832.811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SILVÂNIA E ASSENTAMENTO

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 22 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência da 08ª classificada:

CLASS	NOME	RG	CARGO
09ª	TATIANE CRISTINA MARINI	41.531.463	FISIOTERAPEUTA

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01ª	BARBARA SCRAVINATO LIMA	40.524.334-0	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
02ª	BETANIA OLIVEIRA MARQUES	41.686.647-X	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência da 01ª classificada:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04º	BIANCA DE MATTOS SANTOS	41.991.315-4	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA

II – Em virtude do não comparecimento do 06º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
15º	RUBENS RODRIGUES DO PRADO	29.782.379-6	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

III – Em virtude do não comparecimento do 13º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
16º	RODRIGO DA SILVA	45.318.850-3	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 03/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desclassificação do 01º classificado afrodescendente:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	SAMANTA SOFIA LINS DOS SANTOS	40.371.908-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF LAS LOMAS - AFRODESCENDENTE

II – Em virtude da desclassificação do 01º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	KEZIA FERNANDA NUNES DE ALEMIDA QUARESIMA	40.363.311-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PARK ALIANÇA

III – Em virtude da desclassificação do 02º classificado afrodescendente:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03º	BRUNA COSTA SILVA	2984987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF SÃO JUDAS TADEU - AFRODESCENDENTE

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal